



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 143/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 aos Servidores abaixo relacionadas, referente ao período de 2022 / 2023.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Edilson Pinheiro da Silva	Ag. Com. Saúde	Fundo Mun. de Saúde Cultura
Marta da Silva Oliveira	Merendeira	Fundo de Educação e Cultura
Wagno Sousa Soares	Vigia	Fundo Mun. Educ. Cultura
Júlio Alves Glória Filho	Motorista	Sec. Mun. de Infraestrutura

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 144/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o reembolso de diária ao servidor Sergio Henrique Barnabé Ribeiro - CPF nº. 030.252.771.06 - Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até a Cidade de Palmas/TO, traslado de menor ao SAVI no dia 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
-------------------------	---

PORTARIA Nº. 145/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor Sergio Henrique Barnabé Ribeiro - CPF nº. 030.252.771.06 - Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até a Cidade de Palmas/TO, traslado de menor ao SAVI no dia 19 de setembro de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 146/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Encaminhar para a Previdência Social, a Servidora Darlinda Fernandes Barbosa Pereira – Professora – Estatutária – Lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura, Regime Geral de Previdência, por motivo de doença – CID F32, conforme atestado Médico.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 489/2023 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até

o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 147/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Encaminhar para a Previdência Social do Brasil, a Servidora Karine Wanderley de Miranda – Assistente Social – Lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, Regime Geral de Previdência, por motivo de doença – CID C150, conforme atestado Médico. A partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 148/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 aos Servidores abaixo relacionadas, referente ao período de 2022 / 2023.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Celia Santos Honorato	Merendeira	Fundo Municipal de Educação
Rafaela C. da Silva Lima	Professora PI	Fundo Municipal de Educação

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

